PATA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

Stélio Darci Cerquetra de Albuquerque

Maceió, 10 de janeiro de 2012

— гісна — 0 **1** 

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na Avenida Empresário Jorge Montenegro Barros, antiga Estrada de Santa Amélia, bairro de Santa Amélia, nesta cidade, desmembrado de outro de maiores proporções, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: medindo 330,59m, limitando-se com a Avenida Empresário Jorge Montenegro Barros (antiga Estrada de Santa Amélia); Fundo: medindo 188,03m, limitando-se com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Maceió; Lado direito: medindo 260,44m, limitando-se com o terreno remanescente, onde forma com os limites da frente e de fundos ângulos interno de 89°54'01" e 108°35'43", respectivamente; Lado esquerdo: medindo 388,00m, limitando-se com o terreno da Instituição Juvenópolis, onde forma com os limites da frente e de fundos ângulos interno de 64°37'16" e 96°53'00" respectivamente. Área: 86.811,44m². Observação: 1. No terreno existe uma área com declividade inferior a 30% delimitada pela poligonal composta de 27 (vinte e sete) segmentos descritos a seguir: distando do limite do lado direito a uma distância de 96,92m do limité da frente temos o 1º segmento medindo 5,75m formando com o lado direito um ângulo interno de 114°58'58"; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 228°38'35", termos o 2º segmento medindo 42,26m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 186°35'56", termos o 3º segmento medindo 14,37m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 178°38'31", termos o 4° segmento medindo 32,18m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 142°36'55", termos o 5º segmento medindo 5,14m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 145°05'08", termos o 6º segmento medindo 5,13m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 150°21'16", termos o 7º segmento medindo 5,06m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 174°36'53", termos o 8º segmento medindo 24,85m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 173°45'30", termos o 9º segmento medindo 22,75m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 192º45'52", termos o 10º segmento medindo 11,71m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 205°06'17", termos o 11º segmento medindo 12,42m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 174º43'09", termos o 12º segmento medindo 13,85m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 172°55'49", termos o 13° segmento medindo 19,57m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 209°25'39", termos o 14° segmento medindo 15,89m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 216°24'30", termos o 15° segmento medindo 21,23m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 192°47'15", termos o 16° segmento medindo 10,53m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 156º16'16", termos o 17º segmento medindo 10,18m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 120°20'56", termos o 18º segmento medindo 8,76m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 132º37'10", termos o 19º segmento medindo 37,22m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 135º41'58", termos o 20° segmento medindo 23,09m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 171°51'19", termos o 21º segmento medindo 23,23m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 196°35'41", temos o 22° segmento medindo 33,63m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 194º08'04", termos o 23º segmento medindo 23,87m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 243°48'43", termos o 24° segmento medindo 15,11m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 199°33'09", termos o 25° segmento medindo 15,99m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 193º40'42", termos o 26º segmento medindo 58,05m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 184°56'53", termos o 27° segmento (último) medindo 25,30m até encontrar o limite do lado esquerdo, formando com o lado esquerdo um ângulo interno de 96°31'46", estando o limite do lado esquerdo desta poligonal afastado uma distância de 85,70m do limite da frente. Ficando de Área útil aproveitável com declividade inferior a 30% igual a 39.236,48m² e 47.574,96m² de Área com declividade superior a 30%. No terreno existe em toda sua extensão do limite da frente uma faixa "Non Aedificandi" da Avenida Empresário Jorge Montenegro Barros, que é de 11,00m a partir do meio fio da Avenida e adentra no terreno em 8,00m. PROPRIETÁRIA: SPE BRISAS DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA,

cHTIDAO DE OISUS REAIS
Jertifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 do dezembro de 1973, cujas as buscas o pesquisas foram efetuadas até o dia anterior (iii).

Macelé de Soo Po de Soo

Olosiusu dos Santos Silve. Escrevoste Autodrado



Poder Judiciário Estado da Alagoas

Seb Digital de Certidão e Averbação / Marrom AAX50364-OH1X Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br

## 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA -47605 O1 VERSO

sociedade anônima, CNPJ nº 14.047.390/0001-60, com sede na Cidade de Aracaju-Se.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-142.152, em 04.10.2011 e Averbação

de Desmembramento AV.2-142.152, em 10.01.2012.

Conforme Ofício nº 543/2011-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos

Cerlos Chos

termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. 19/

Maceió, 10 de janeiro de 2012. Eu, escrevente a digitei. O OFICIAL:

Jeao Toledo de Albuquerque

Oficial Substituto /

R.1-147.605 - Protocolo nº 487.325 - (DAÇÃO EM PAGAMENTO) - OUTORGADO RECEBEDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representado nos termos da procuração pública lavrada aos 21.08.2017, livro 1369, às páginas 195/198, do 2º Tabelião de Osasco, Estado de São Paulo, por seus procuradores Mateus Pagotto Yoshida, e Marcio Chierotti Vendas, qualificados no título. OUTORGANTE PAGADORA: SPE BRISAS DO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA., com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 14.047.390/0001-60, representada nos termos da procuração pública lavrada aos 20.06.2018, livro 0351, às páginas 187/190, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito -Indianópolis, Capital do Estado de São Paulo/SP, por seus procuradores Renata Monteiro de Azevedo Melo, e Vitor Cuminato Filho, qualificados no título. DEVEDORA: ROSSI RESIDENCIAL S.A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 61.065.751/0001-80, representada nos termos da procuração pública lavrada aos 11.01.2018, livro 0345, às páginas 131/033, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, Capital do Estado de São Paulo/SP, por seus procuradores Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, e Vitor Cuminato Filho, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada em 19.07.2018, no 29º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no livro 1176, páginas 003/014. Pelas partes foi dito que, ressalvadas quaisquer outras obrigações não mencionadas no título, o Outorgado Recebedor é Credor da Devedora em decorrência da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02372/33774, emitida em 30.03.2017, pela Devedora em favor do Outorgado Recebedor, no valor principal de R\$ 105.000.000,00, com a interveniência de certas empresas garantidoras ("Cédula de Crédito Bancário"). Em 19 de julho de 2018 foi declarado o vencimento antecipado da dívida decorrente da cédula de crédito bancário, em razão de inadimplementos da Devedora no pagamento de parcelas de principal e juros devidos sob a cédula de crédito bancário. Na mesma data de 19.07.2018, o saldo devedor da cédula de crédito bancário é de R\$ 118.482.008,06. ("dívida"). Como a Devedora não têm condições de saldar a dívida em sua totalidade de forma tempestiva e em dinheiro, pela presente e na melhor forma de direito, e para o fim de amortizar parte da dívida, a Outorgante Pagadora dá em pagamento o imóvel acima, no valor de R\$ 1.751.099,59, ao Outorgado Recebedor que aceita recebê-lo, na forma desta escritura pública de dação em pagamento ("Escritura"), para a amortização do referido valor no valor total da dívida, observado o valor individual atribuído ao imóvel acima. A Devedora permanece responsável pelo pagamento do saldo remanescente da dívida, que é devida no âmbito da Cédula de Crédito Bancário. Ficam mantidas e ratificadas todas as garantias da Cédula de Crédito Bancário e da Dívida, exceto a garantia sobre o imóvel acima, que será liberada nos termos previstos da presente escritura. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1381406/2018. Da escritura consta que: foi apresentada a certidão de inteiro teor; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome da Pagadora expedida pela Procuradora Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; a Recebedora dispensa expressamente a apresentação das Certidão Negativas de Débitos de

cont. ficha 02

JERTIDAO DE UNUS REAIS

Jertifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de

1973, cujas as buscas e pesquisas foram efatuadas até o dia anterior dill.

Macele 9 de 860/10 de 2020

Closinus dos Santas Elles

		ž .				
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  MATRÍCULA  147605	гісна — 02	DATA 10 de janeiro	1*REGISTRO	GERAL DE IMÓVEIS M GERAL DE IMÓVEIS M ANTONIO DE IMÓVEIS M ANTONIO DE IMÓVEIS M GICEROPECIAL DE IMÓVEIS MANTONIO DE IMÓVEIS MA		SOAS
Tributos Imobiliários Relativo 93.240/86, que regulamenta pelos débitos fiscais existent pelos debitos fiscais existent pelos debitos fiscais existent pelos debitos fiscais existent pelos debitos fiscais existent	a Lei Federa	il nº 7.433/85, r	espondendo a	Recebedora	nos termos	deral nº s da Le
Certifi autên do Ar 1973,	tica da ficha a que se 1. 19 § 1º da Lei 6.0 cujas as buscas e pe anterior útil. eló de de	us REAIS resente cópia é reprodu- e refere, extralda nos ter- oto, de 31 de dezembro esquisas foram efotuades bo 100 de 100 Santos Silves e Autod rado	nos de			
					2	
	ř I					8
	2					



		w 7 - V
k		

- MATRÍCULA — 142096

— FICHA — 0 **1** 





Maceió, 18 de março de 2011

IMÓVEL: UM TERRENO, situado na Av. Empresário Jorge Montenegro Barros, bairro de Santa Amélia, nesta cidade, desmembrado de outro de maiores proporções, com as seguintes medidas e confrontações: frente: medindo 333,57m, limitando-se com a Avenida Empresário Jorge Montenegro Barros (antiga Estrada de Santa Amélia); fundo: composto de 02 segmento assim descrito: partindo do limite do lado esquerdo, onde forma um ângulo interno de 71°24'17", temos o 1º segmento medindo 178,63m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 227°37'0" temos o 2º segmento medindo 214,15m até encontrar o limite do lado direito onde forma um ângulo interno de 55°49'17", limitando-se esses segmentos com o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Maceió; lado direito: medindo 255,90m, limitando-se com o terreno desmembrado, onde forma com os limites da frente e de fundos ângulos interno de 95°3'27" e 55°49'17", respectivamente; lado esquerdo: medindo 207,35m, limitando-se com o terreno remanescente, onde forma com os limites da frente e de fundos ângulos interno de 90°05'59' e 71°24'17" consecutivamente. Área: 73.317.06m². Observação: No terreno existe uma área com declividade superior a 30% delimitada pela poligonal composta de 44 segmentos descritos a seguir: partindo do limite do lado direito a uma distancia de 83.55m do limita de frente temos o 1º segmento medindo 19,63m formando com o lado direito um ângulo interno de 78°45'24"; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 139°25'30", temos o 2° segmento medindo 12,40m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 186°16'40", temos o 3º segmento medindo 14,02m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 188°17'34", temos o 4º segmento medindo 9,09m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 199°26'20", temos o 5º segmento medindo 5,13m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 189°11'25", temos o 6° segmento medindo 9,56m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 220°39'19", temos o 7° segmento medindo 7,82m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 215°52'12", temos o 8° segmento medindo 6,27m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 162°55'22", temos o 9° segmento medindo 3,36m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 199°56'24", temos 10° segmento medindo 2,83m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 200°43'27", temos o 11° segmento medindo 9,73m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 198°19'22", temos o 12° segmento medindo 11,58m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 158°27'35", temos o 13º segmento medindo 12,56m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 142°15'00", temos o 14º segmento medindo 19,94m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 173°50'34", temos o 15º segmento medindo 10,00m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 146°35'34", temos o 16° segmento medindo 7,85m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 133°51'57", temos o 17º segmento medindo 7,09m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 133°32'31", temos o 18º segmento medindo 17,34m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 157°37'43", temos o 19º segmento medindo 14,60m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 187°29'55", temos o 20° segmento medindo 9,35m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 185°58'34", temos o 21° segmento medindo 14,29m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 210°19'35", temos o 22° segmento medindo 17,27m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 192°56'08", temos o 23° segmento medindo 16,82m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 199°38'29", temos o 24° segmento medindo 11,15m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 178°07'03", temos o 25º segmento medindo 10,13m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 184º06'13", temos o 26º segmento medindo 7,60m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 195°00'46", temos o 27º segmento medindo 5,99m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 194°44'05", temos o 28º segmento medindo 10,18m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 171°27'09", temos o 29° segmento medindo 11,92m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 193°56'24", temos o 30° segmento medindo 7,93m; daí defletindo à

CERTIDÃO DE ÓNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extratda nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Macejó de S60 / de S00 de

Clestura dos Santos Silves Escravanta Autorizado



Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Certidão e Averbação / Marrom AAX50363-TGFY Confira os dados do ato em: https://selo.tjal.jus.br MATRÍCULA -142096

FICHA 01VERSO

esquerda com um ângulo interno de 188°23'05", temos o 31° segmento medindo 10,82m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 199°30'46", temos o 32° segmento medindo 10,16m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 185°41'42", temos o 33º segmento medindo 9,32m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 189°38'21", temos o 34° segmento medindo 8,87m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 175°22'15", temos o 35° segmento medindo 12,02m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 126°24'14", temos o 36° segmento medindo 4,68m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 160°03'16", temos o 37º segmento medindo 23,51m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 190°09'26", temos o 38º segmento medindo 14,29m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 189°25'42", temos o 39º segmento medindo 2,09m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 197°14'36", temos o 40° segmento medindo 11,53m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 218°37'45", temos o 41º segmento medindo 24,11m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 114°56'36", temos o 42º segmento medindo 12,34m; daí defletindo à direita com um ângulo interno de 113°39'33", temos o 43º segmento medindo 25,73m; daí defletindo à esquerda com um ângulo interno de 220°28'49", temos o 44° segmento (último) medindo 42,57m até encontrar o limite do lado esquerdo, formando com o lado esquerdo um ângulo interno de 124°49'01", estando o limite do lado esquerdo desta poligonal afastado uma distância de 38,58m do limite da frente. Ficando de Área Útil aproveitável com declividade inferior a 30% 21.245,82m e 52.071,24m² de Área de declividade superior da 30%. No Terreno existe em toda sua extensão do limite de frente uma faixa "Non Aedificandi" da Av. Dr. Jorge Montenegro Barros, que é de 11,00m a partir do maio fio da avenida e adentra no terreno em 8,00m.

PROPRIETÁRIA: NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A, com sede na

cidade de Aracaju-Se, inscrita no CNPJ nº 13.015.151/0001-65.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02, Registro Geral, ficha 01, R.1-136.000, em 18.02.2011 e

Averbação de Desmembramento AV.2-136.000, em 18-03.2011. perla dos

Maceió, 18 de março de 2011. Eu. escrevente a digitei. O OFICIAL:

> Jose Toledo de Albuquerque Oficial Substituto

R 1640- 1234

R.1-142.096 - Protocole nº 363.098 - (INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL) - ADQUIRENTE: SPE NORCON ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA., com sede na Cidade de Aracaju-Se., CNPJ nº 14.047.665/0001-65, representada por seus administradores, Cristiano de Moraes Teixeira e Marcos Amin Telles, firmados no documento, adquiriu o imóvel acima da NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A., com sede em Aracaju-Se., CNPJ nº 13.015.151/0001-65, representada por seus Diretores, Marcos Amin Telles e Cristiano de Moraes Teixeira, conforme 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, datada de 26.09.2011, assinado pelas partes interessadas, registrada na JUCESE sob nº 20110323165 em 28.09.2011. Aumento e Integralização do Capital Social da Sociedade: A sócia NORCON resolve proceder ao aumento do capital social da sociedade dos atuais R\$ 1.000,00, para R\$ 392.736,00, um aumento, portanto, no valor de R\$ 391.736,00, mediante a emissão de 391.736 novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, subscritas, neste ato, pela sócia NORCON, integraliza, neste ato, as 1.000 quotas atualmente existentes e a totalidade das novas quotas ora subscritas, mediante conferência de bem do imóvel acima, pelo valor de R\$ 392.736,82. Foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão "inter-vivus", conforme guia de ITBI nº 13403/2011, arquivada neste registro. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, bem como apresentou a Certidão Conjunta Positiva

cont. ficha 02

CERTIDÃO DE ÓNUS REAIS

ertifico e dou fé que a presente cópla à reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extralda nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.016, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até

Cleaturn doc Santos Silver Escrevente Autorizado

o dia anterior (III). Macelo 94 de 2560 / PO de 2500 14/01 10



GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

MATRICULA -142096

FICHA 02

18 de março de 2011

com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Conforme Ofício nº 543/2011-SPU/AL de 23.05.2011, o imóvel não é de domínio da União, nos termos do Provimento 08/2011, § 2º do art. larles dos Saulos

Maceió, 04 de outubro de 2011. Escrevente Autorizado:

R.2-142.096 - Protocolo nº 487.325 - (DAÇÃO EM PAGAMENTO) - OUTORGADO RECEBEDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, representado nos termos da procuração pública lavrada aos 21.08.2017, livro 1369, às páginas 195/198, do 2º Tabelião de Osasco, Estado de São Paulo, por seus procuradores Mateus Pagotto Yoshida, e Marcio Chierotti Vendas, qualificados no título. <u>OUTORGANTE PAGADORA:</u> SPE NORCON ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, localizada na Cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 14.047.665/0001-65, representada nos termos da procuração pública lavrada aos 20.06.2018, livro 0351, às páginas 187/190, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito -Indianópolis, Capital do Estado de São Paulo/SP, por seus procuradores Renata Monteiro de Azevedo Melo, e Vitor Cuminato Filho, qualificados no título. DEVEDORA: ROSSI RESIDENCIAL S.A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 61.065.751/0001-80, representada nos termos da procuração pública lavrada aos 11.01.2018, livro 0345, às páginas 131/033, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, Capital do Estado de São Paulo/SP, por seus procuradores Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, e Vitor Cuminato Filho, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, lavrada em 19.07.2018, no 29º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no livro 1176, páginas 003/014. Pelas partes foi dito que, ressalvadas quaisquer outras obrigações não mencionadas no título, o Outorgado Recebedor é Credor da Devedora em decorrência da Cédula de Crédito Bancário nº 237/02372/33774, emitida em 30.03.2017, pela Devedora em favor do Outorgado Recebedor, no valor principal de R\$ 105.000.000,00, com a interveniência de certas empresas garantidoras ("Cédula de Crédito Bancário"). Em 19 de julho de 2018 foi declarado o vencimento antecipado da dívida decorrente da cédula de crédito bancário, em razão de inadimplementos da Devedora no pagamento de parcelas de principal e juros devidos sob a cédula de crédito bancário. Na mesma data de 19.07.2018, o saldo devedor da cédula de crédito bancário é de R\$ 118.482.008,06. ("dívida"). Como a Devedora não têm condições de saldar a dívida em sua totalidade de forma tempestiva e em dinheiro, pela presente e na melhor forma de direito, e para o fim de amortizar parte da dívida, a Outorgante Pagadora dá em pagamento o imóvel acima, no valor de R\$ 1.478.900,41, ao Outorgado Recebedor que aceita recebê-lo, na forma desta escritura pública de dação em pagamento ("Escritura"), para a amortização do referido valor no valor total da dívida, observado o valor individual atribuído ao imóvel acima. A Devedora permanece responsável pelo pagamento do saldo remanescente da dívida, que é devida no âmbito da Cédula de Crédito Bancário. Ficam mantidas e ratificadas todas as garantias da Cédula de Crédito Bancário e da Dívida, exceto a garantia sobre o imóvel acima, que será liberada nos termos previstos da presente escritura. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1381401/2018. Da escritura consta que: foi apresentada a certidão de inteiro teor; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome da Pagadora expedida pela Procuradora Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; a Recebedora dispensa expressamente a apresentação das Certidão Negativas de Débitos de Tributos Imobiliários Relativos ao imóvel acima, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/85, respondendo a Recebedora nos termos da Lei pelos débitos fisçais existentes. Maceió, 27 de setembro de 2018. Escrevente Autorizado:

CERTIDÃO DE ONUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução. autêntica da ficha a que se refere, extraida nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até

o dia anterior útil.

Clesivan doc Santos Escrevente Autorizado

ali de Cull litues

P.33.0.658